

LEI N° 1026 DE 03/02/1976

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL RECEBER EM DOAÇÃO O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Iturama decreta e eu sanciono a seguinte

~~Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Iturama autorizada a receber em doação a incorporar ao Patrimônio do Município, dos senhores Claudiomar Antônio de Assis e Oswaldo de Assis Aguiar, uma área de terreno urbano nesta cidade, no lote 3 da quadra 26, onde está localizado um poço semi artesiano perfurado pela municipalidade, distando 4,65ms de lote 2, pelo lado esquerdo, e 0,55ms. do passeio, pela frente.~~

Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Iturama autorizada a receber em doação a incorporar ao Patrimônio do Município, dos senhores Claudiomar Antônio de Assis e Oswaldo de Assis Aguiar, uma área de terreno urbano medindo 12,45ms², situado nesta cidade, no lote 3 da quadra 26, onde está localizado um poço semi artesiano perfurado pela municipalidade, com as seguintes medidas e confrontações: Três metros de frente para a Praça Dona Francisca Justiniana de Andrade; igual medida pelos fundos, com o mesmo lote três; 4,15 metros pelos lados, distando 4,65ms do lote 2, ou seja, 39,65 metros da Rua Rio Bonito, pelo lado esquerdo.

**Artigo com redação alterada pela Lei n° 1030 de 4 de março de 1976.*

~~Parágrafo único - Do referido poço, deverá a Prefeitura Municipal ceder, gratuitamente, água ao posto de gasolina e residência existente no local, de propriedade dos doadores, respeitada a sua capacidade de produção e enquanto o posto e suas dependências estiverem em funcionamento.~~

Parágrafo único - Do referido poço, deverá a Prefeitura Municipal ceder gratuitamente água ao Posto de Gasolina e residência existente no local, de propriedade dos doadores.

**Párrafo único com redação alterada pela Lei 1058 de 24 de janeiro de 1977.*

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Iturama, aos 03 de Fevereiro de 1976.

Nildomar Alves Amaral
Prefeito Municipal